

LEI N° 933/99

“ ACRESCENTA ARTIGO NA LEI N° 741/98”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica acrescentado na Lei n° 741, sancionada em 18 de junho de 1.998, o seguinte Artigo:

“Art. 2° - As placas de que se trata o Artigo Primeiro deverão ser confeccionadas em alumínio e manter uma padronização unânime, em toda a cidade”

ARTIGO 2° - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 28 de maio de 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal